



DESPACHO n.º 56/2025

**Alteração temporária do funcionamento do horário do atendimento ao público nas
Subunidade de Atendimento Geral, Obras Particulares e Tesouraria**

Considerando:

Que a Câmara Municipal de Valença assegura o atendimento ao público em diversos serviços, cujo funcionamento é habitualmente realizado em horário contínuo entre as 09h00 e as 14h00;

Que se verificam circunstâncias que justificam a reorganização temporária dos períodos de atendimento ao público, nomeadamente necessidade de conciliar os períodos de férias dos colaboradores com a manutenção da qualidade do serviço, garantindo a sua continuidade assegurando o adequado funcionamento interno dos serviços, sem prejuízo da qualidade e eficiência da resposta ao munícipe;

Que importa assegurar, não obstante a reorganização proposta, a continuidade da prestação do serviço público de forma eficiente, garantindo um horário mínimo de atendimento adequado e a salvaguarda do direito dos trabalhadores ao cumprimento das 35 horas semanais;

A gestão eficiente dos recursos humanos e materiais é um pilar fundamental da boa administração pública, visando sempre a otimização da prestação de serviços aos munícipes;

Que a presente medida tem carácter **temporário**, com início e fim devidamente delimitados, regressando-se ao horário normal após o termo do período estabelecido.

Determino:

1. A alteração temporária do horário de atendimento ao público nos seguintes serviços: Atendimento Geral; Obras Particulares e Tesouraria, que passará a vigorar entre as **09h00 e as 14h00, ininterruptamente;**
2. A afetação do período compreendido entre as 14h00 e as 17h00 a serviço interno, sem atendimento ao público, permitindo o desenvolvimento de tarefas internas essenciais ao bom funcionamento dos serviços;
3. Esta reorganização de horários vigorará entre o dia 28 de julho e o dia 31 de agosto de 2025.





Valença
VIVER SEM FRONTEIRAS

4. Os serviços deverão afixar esta informação em local visível e promover a sua divulgação através dos meios habituais garantindo o conhecimento público da presente alteração.
5. O presente despacho será comunicado a todos os responsáveis das subunidades referidas para efeitos de implementação.

Paços do Concelho, 21 de julho de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

José Manuel Vaz Carpinteira



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Praça da República, Nº14 4930-702 Valença - Portugal

Tlf 251 809 500 | Email geral@cm-valenca.pt

Web cm-valenca.pt | NIF 506 728 897

